

DECRETO Nº 085, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre Cancelamento do Edital do Concurso Público nº 001/2011, destinado ao provimento de vagas nos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iapu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Carta da República, Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos dos Enunciados de Súmulas do Supremo Tribunal Federal nº 346 e 473, com efeitos *Erga Omnes*,

CONSIDERANDO o Enunciado de Súmula nº 473 do **STF-SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, *in verbis*: **“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**;

CONSIDERANDO o Enunciado de Súmula nº 346 do **STF-SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, *in verbis*: **“A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos.”**;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com o intuito de assegurar a lisura e a idoneidade do Concurso Público, em especial a garantia do respeito aos Princípios da Isonomia, da Impessoalidade, do

Interesse Público e da Estrita Legalidade pode revogar Edital de Concurso Público, por ela mesma expedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 19 de setembro de 2008, da Prefeitura Municipal de Iapu.

Parágrafo Único: eventuais pedidos de ressarcimento/reembolso da taxa de inscrição deverão ser formalizados em requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, que será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com efeitos *ex nunc*, por se tratar de revogação de ato administrativo, resguardadas, no caso concreto, as razões de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

MÁRCIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal